



PROCESSO N°: 3661/2018

PROJETO/VETO N°: 033/2018

VEREADOR: *Executivo*

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

**A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final**

Sessão 22/08/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

**A Comissão de Finanças e
Orçamento**

Sessão: 22/08/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054 /2018

Exmo. Sr.
Vereador **Ângelo Cesar Lucas**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3661 Data 20/08/18
[Handwritten signature]
Presidente - Carlos
Vereador

Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O quantitativo e a descrição dos cargos encontram-se devidamente descritos a seguir:

CARGO	QUANTITATIVO
AMNS I – Enfermagem	39
AMNS I – Odontologia Bucomaxilofacial	02
TMNM I – Enfermagem (área de atuação: vacinação)	29

O Processo Seletivo Simplificado é o meio apto a permitir a contratação de servidores por tempo determinado, cuja admissão pelo município só se dá em casos de excepcional interesse público. Existindo este excepcional interesse público, requisito formal previsto no caput do artigo 143 de nossa Lei Orgânica Municipal, deve o gestor agir com rapidez no sentido de fazer cessar a lacuna de pessoal que interfere diretamente na prestação de serviços públicos.

Com a contratação dos referidos profissionais a Administração Municipal pretende suprir esta lacuna de pessoal, e para tanto solicita auxílio a essa Egrégia Casa de Leis no sentido de autorizar a contratação dos profissionais acima descritos.

No que tange ao cargo AMNS I – Enfermagem, esclarecemos que o profissional enfermeiro desenvolve atividades importantes na Atenção Primária que podem ampliar o acesso da população às ações de saúde, tais como: consulta de enfermagem (relacionada à coleta do exame de citopatológico, pré-natal, e puerpério, planejamento familiar, atendimento de puericultura, hipertensos e diabéticos, entre outros), e atividades clínicas indiretas (supervisão e orientação aos técnicos de enfermagem, vigilância em saúde, atividades de grupo, atividades nas escolas).

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

A atuação do profissional enfermeiro no SUS converge para o reconhecimento de que o enfermeiro é o interlocutor e o principal agente catalisador das políticas e programas voltados para a saúde coletiva, em especial para a Estratégia Saúde da Família.

Atualmente a ausência desses profissionais na rede têm potencializado indicadores negativos no Município, especialmente em relação ao número de atendimentos à crianças, gestantes e idosos, e às doenças advindas da ausência desse atendimento.

Destaca-se que há hoje no município diversos enfermeiros licenciados por motivo de saúde (atingindo hoje o quantitativo de 10 profissionais de enfermagem afastados), e que estas ausências não são previsíveis, mas sim estimadas.

Assim, o Município já conta com um número considerável de profissionais afastados dos serviços, e, portanto, é necessário que se tenha certa retaguarda, possibilitando a contratação destes profissionais e garantindo a continuidade dos serviços.

Importante informar também que a publicação do Edital de Credenciamento para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização, administração e execuções das ações e serviços de saúde do Pronto Atendimento Monsenhor Rômulo Neves Balestrero (PA do Trevo), implicará no não aproveitamento dos 29 servidores do cargo AMNS I – Enfermagem que atuam no local.

Desse modo, tais servidores, tão logo seja implantada a Gestão por Organização Social deverão ser realocados nos serviços do Município, ou seja, Unidades de Saúde, Referências em Programas Especiais, dentre outros.

Cumprir citar que algumas das Unidades de Saúde e Programas não possuem profissionais neste cargo, os quais são indispensáveis para atividades de acompanhamento dos serviços já citados anteriormente.

Esses fatos cumulados com a existência de Concurso Público vigente para o cargo de AMNS I – Enfermagem não autorizam a nomeação de novos profissionais, já que esse quantitativo (29) será realocado no serviço, sendo assim não dispomos de vagas abertas para fins de novas nomeações por concurso público.



**MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Já com relação ao cargo TMNM I – Enfermagem (área de atuação vacinação) informamos que segundo o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação (2014), a equipe de vacinação é formada pelo enfermeiro e pelo técnico ou auxiliar de enfermagem, sendo ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho.

O tamanho da equipe depende do porte do serviço de saúde, bem como do tamanho da população do território sob sua responsabilidade.

As funções da equipe responsável pelo trabalho na sala de vacinação são:

- planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde;
- prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos;
- manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos;
- utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento;
- dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação;
- atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito;
- registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI;
- manter o arquivo da sala de vacinação em ordem;
- promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação.

Tendo em vista a implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), para melhoria do serviço de imunização e aumento da demanda nas salas de vacina.

É de conhecimento público que atualmente o Município conta com 5 (cinco) salas de vacinação fechadas e que demandam profissionais, além do que algumas que estão em funcionamento estão com o atendimento comprometido, dada a existência de afastamentos médicos e licenças por parte dos profissionais que atuam na rede.

Cumprе destacar ainda que o Estado não tem disponibilizado o curso para a formação de novos profissionais em vacinação, o que demandaria a dedicação da equipe interna nessa empreitada.



**MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Com o aumento da equipe será otimizado o serviço, o munícipe teria mais opções de atendimento e aumentaria a cobertura vacinal com serviço de qualidade.

As salas de vacinação que serão abertas caso aprovada a contratação dos referidos profissionais são: US de Campo Verde, US de Mucuri, US de Porto Santana, USE de São Geraldo, US de Vila Graúna.

Por último, no que tange à contratação de AMNS I – Odontologia Bucocomaxilofacial, esta justifica-se pois o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município foi habilitado junto ao Ministério da Saúde através da portaria nº 2.848 de 25 de outubro de 2017, com um repasse mensal de R\$ 8.250,00, repasse este que já está sendo creditado mensalmente para município de Cariacica.

Existe um monitoramento e avaliação da produtividade, enviada mensalmente ao Ministério da Saúde, e algumas exigências para evitarmos a suspensão do custeio mensal e até nosso descredenciamento, que são elas: a produção deve obedecer a um piso mínimo, e o cirurgião bucomaxilofacial é profissional obrigatório na composição do CEO.

Nos meses de julho de 2017 a janeiro de 2018, os atendimentos no CEO, nesta especialidade, foram interrompidos em função do término do contrato desses profissionais, o que ocasionou uma suspensão total desses atendimentos, elevando, portanto, a fila de espera para mais de 01 ano e 09 meses para agendamento.

Hoje possuímos uma demanda reprimida de mais de 1.000 pacientes, que estão aguardando para serem agendados (pacientes esses que passaram pela a Unidades de Saúde em outubro de 2016), gerando um desconforto entre esta Coordenação e o munícipe que aguarda nesta longa fila aguardando o atendimento já encaminhado, pacientes, que na maioria das vezes encontra-se com dor e uma certa urgência para a execução do procedimento.

Considerando nossa preocupação com nossos pacientes, com os imensuráveis prejuízos ao atendimento, com o comprometimento na produção mensal que é obrigatoriamente, enviada para o Ministério da Saúde e esta deve obedecer a um piso, com o risco de suspensão de recursos e conseqüentemente nossa manutenção do CEO hoje tipo I.



**MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando também que a contratação de um cirurgião bucomaxilofacial é uma meta do Plano Anual de Saúde (PAS/2018), necessários se faz solicitar autorização legislativa para a realização de processo seletivo simplificado para contratação, também, deste profissional, ressaltando que não possuímos candidatos aprovados nesta especialidade em concurso público vigente e nem no processo seletivo número 01/2017.

Ante todo o exposto, vislumbra-se a necessidade de contratação temporária de:

- 29 (vinte e nove) profissionais TMNM I – Enfermagem – área de atuação vacinação, a fim de suprir a demanda por vacinação no Município;
- 39 (trinta e nove) profissionais AMNS I – Enfermagem, também em caráter temporário, afim de repor os 10 enfermeiros que se encontram de licença médica e os 29 enfermeiros que serão realocados tão logo seja implantada a Gestão por Organização Social no PA do Trevo;
- 02 (dois) profissionais AMNS I – Odontologia Bucomaxilofacial para suprir a demanda odontológica existente no Município.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

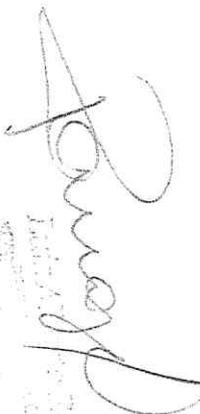
Palácio Municipal, 20 de agosto de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL -

VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE 2018 -		IMPACTO GRATIFICAÇÕES PLANTÕES		SEMANAL		R\$ 256.105.370,92	
CARGOS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DOS VENCIMENTOS	ENCARGOS *	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)	
TRINMI I - ENFERMAGEM	29	R\$ 1.361,24	R\$ 36.475,96	R\$ 15.950,54	R\$ 52.426,50	0,02047%	
AMNS I - ENFERMAGEM	39	R\$ 2.319,77	R\$ 90.471,03	R\$ 37.893,28	R\$ 128.364,31	0,05012%	
TOTAL GERAL	68	R\$ 3.681,01	R\$ 126.946,99	R\$ 53.843,82	R\$ 180.790,81	0,07059%	

CARIACICA (ES), 01 DE AGOSTO DE 2018



 CARACICA
 / 01
 14.150.003

8

428

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL -

VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE 2018 -

R\$ 256.105.370,92

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO	TOTAL DOS VENCIMENTOS	ENCARGOS *	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)
AMNIS I ODONTOLOGIA ESPEC BUCCO MAXILO FACIAL	2	R\$ 1.694,64	R\$ 3.389,28	R\$ 1.419,58	R\$ 4.808,86	0,00188%
TOTAL GERAL	2	R\$ 1.694,64	R\$ 3.389,28	R\$ 1.419,58	R\$ 4.808,86	0,00188%

CARIACICA (ES), 09 DE AGOSTO DE 2018


 ALBERTO ROMAGOSA
 PRESIDENTE DA CARIACICA
 SEMGEMIAN / CPP
 Coordenador - Matr.: 100493

8



MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033/2018

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AMNS I – ENFERMAGEM, AMNS I – ODONTOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL E TMNM I – ENFERMAGEM (ÁREA DE ATUAÇÃO VACINAÇÃO) PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária e preenchimento das seguintes vagas, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presente na tabela abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO
AMNS I – Enfermagem	39
AMNS I – Odontologia Bucomaxilofacial	02
TMNM I – Enfermagem (área de atuação: vacinação)	29

Art. 2º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da Pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o seguinte prazo máximo:

I – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de agosto de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3661 Data 20/08/18
Prestado - Geraldo
Braz